PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" Em 29/09/74. nº. 173.

L E I Nº 27/74

SÚMULA: Denomina "ALBINO BIACCHI", o Grupo Escolar do Jardim Trabalhista, desta cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica denominado "ALBINO BIACCHI", o Grupo Escolar (em fase de conclusão) localizado no Jardim Trabalhista, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 26 de setembro de 1.974.

LUIZ ANTONIO BIACCHI

Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA

Diretor Administrativo

PROCESSO 028

PROJETO DE LEI 027/74

André A Curtes